



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 627 /2013

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇA-
MENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), referentes aos recursos oriundos do Convênio nº 068/PCN/2011, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 07 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1035 – Convênio Aquisição Equipamentos

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Ficha Orçamentária: 283

SUB-TOTAL.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Fevereiro 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal